



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL N.º 03/2020/PRPI – BOLSAS EMERGENCIAIS DESTINADAS A
ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

Em tempos de pandemia e enfrentamento às situações causadas na região do Cariri cearense, em decorrência do novo Corona vírus (COVID-19), a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI), por meio da Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG, torna público o Edital destinado à concessão de Bolsas Emergenciais para discentes de Pós-graduação (BEPG), conforme Resolução nº 29/CONSUNI de 20 de agosto de 2020.

1. OBJETIVO

1.1 A BEPG constitui-se em instrumento de apoio e incentivo a projetos de formação e capacitação de recursos humanos em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFCA em período de pandemia causado pela COVID-19. Essa bolsa visa garantir o acesso de estudantes de cursos de pós-graduação *stricto sensu* em situação de vulnerabilidade socioeconômica aos conteúdos acadêmicos das disciplinas, que serão ofertadas remotamente durante o Período Letivo Especial, proporcionando-os melhoria no ensino e pesquisa da pós-graduação durante a pandemia;

1.2 Garantir que os programas de pós-graduação cumpram com os prazos de titulação dos discentes previstos nas resoluções internas e externas. Desta forma, promovendo a consolidação dos índices avaliativos dos programas de pós-graduação da UFCA, buscando atender ao Objetivo Estratégico de número dois (OE-2) do PDI da UFCA: “alinhar, consolidar e criar cursos de pós-graduação em consonância com a estratégia”;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

1.3 Propiciar à instituição um instrumento de fortalecimento da pós-graduação da UFCA, buscando atender ao Objetivo Estratégico 2 do Plano Diretor de Pesquisa e Pós-graduação contido no PDI da UFCA;

1.4 Promover a continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, assegurados os recursos humanos, econômicos e financeiros para tal finalidade, como previsto no inciso II do Art. 1º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, com redação dada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.

2. DAS DEFINIÇÕES GERAIS

2.1 A BEPG será executada por meio deste edital destinado aos discentes de pós-graduação *stricto sensu* no valor de R\$ 800,00 mensais até o fim do período letivo especial do ano de 2020.

2.2 A bolsa terá duração de 4 (meses) meses, de setembro a dezembro, em consonância com o cronograma da pós-graduação descrito na Resolução nº 26/2020 do CONSUNI, que estabelece o período letivo especial da UFCA.

2.3 O valor correspondente ao pagamento das bolsas será depositado mensalmente em conta bancária em nome do beneficiário. Não será aceita conta conjunta.

2.4 A inadimplência em relação à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados com o programa deste edital impedirá o estudante de ser deferido em novas solicitações em qualquer bolsa da PRPI.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão contemplados até 20 estudantes de pós-graduação *stricto sensu* que estiverem dentro do perfil descrito na Seção 4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

3.2 Havendo excedente de inscritos, os que atenderem aos critérios da Seção 4 e não classificados dentro do número de vagas, formarão cadastro de reserva com validade até dezembro de 2020.

3.3 A depender da disponibilidade orçamentária e financeira, a PRPI poderá aumentar ou reduzir o número de vagas do presente edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Para participar do presente edital e concorrer à Bolsa Emergencial de Pós-graduação (BEPG), o estudante de pós-graduação deverá atender aos seguintes requisitos:

- I- Estar regularmente matriculado no período letivo especial em curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFCA;
- II- Possuir renda familiar per capita de até 01 (um) salário mínimo e meio;
- III- Não possuir bolsa de estudos de qualquer instituição das esferas pública ou privada;
- IV- Apresentar os documentos exigidos neste Edital;
- V- Realizar inscrição na plataforma Forms (<https://forms.ufca.edu.br/>).

5. COMPETE AO BOLSISTA

- I- Entregar frequência mensal de participação em atividades da pós-graduação (aulas remotas e/ou atividades de pesquisa), segundo modelo enviado pela PRPI;
- II- Entregar relatório final das atividades de ensino e pesquisa durante o período letivo especial, segundo modelo enviado pela PRPI;
- III- Responder as demandas da PRPI referentes à complementação de informações que tratar o presente Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

6. DA SELEÇÃO

O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

6.1 ETAPA 1 - Preenchimento obrigatório do Formulário de Inscrição pelo discente, que está disponível na plataforma Forms (forms.ufca.edu.br). O preenchimento inclui: anexar o Questionário Socioeconômico e as cópias dos documentos listados na Seção 13 deste Edital.

6.2 ETAPA 2 - Seleção dos candidatos realizada pelo Serviço Social da PRAE, através de análise técnica do Questionário Socioeconômico e da documentação apresentada. Caso julgue necessário, o Serviço Social poderá, a qualquer tempo, realizar entrevistas e visita domiciliar.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado no site da UFCA, na página da PRPI e na página Bolsas, Estágios e Projetos (<https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/#accordion-5>), em data constante no cronograma deste Edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

8.1 O estudante que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso em data constante no cronograma deste Edital.

8.2 O recurso deverá ser interposto pelo estudante por meio do Formulário para Interposição de Recurso localizado na plataforma Forms (forms.ufca.edu.br) e deve ser acompanhado de comprovação das alegações feitas.

8.3 Não serão aceitos recursos de alunos que não realizaram inscrição na plataforma Forms ou que não entregaram, ainda que incompleta, a documentação exigida durante o período de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

8.4 O recurso será apreciado por um Assistente Social diferente daquele que realizou a análise da renda *per capita* familiar do aluno que interpôs o recurso.

9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

9.1 O estudante poderá sanar as irregularidades que causaram o indeferimento da solicitação, anexando os comprovantes e/ou documentos pendentes no formulário de recurso.

9.2 A documentação pendente será informada através do e-mail do discente cadastrado na conta da plataforma Forms.

9.3 A PRPI não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação pendente que teve como fato gerador problemas no e-mail de cadastro. O discente que não receber a confirmação da inscrição, via e-mail, deve procurar a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI para sanar qualquer irregularidade na conta da plataforma Forms.

9.4 O candidato que não entregar os documentos exigidos, dentro do prazo especificado no presente edital, terá sua solicitação indeferida.

10. DO RESULTADO FINAL

O resultado será divulgado no site da UFCA, na página da PRPI e na página Bolsas, Estágios e Projetos (<https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/#accordion-5>), em data constante no cronograma deste Edital.

11. DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao estudante selecionado:

a) Observar os procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- b) anexar na plataforma Forms cópia do cartão do banco/extrato da conta, em nome do estudante;
- c) manter-se matriculado em um dos cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Cariri;
- d) restituir à instituição os valores recebidos irregularmente através da emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento.

12. DO CANCELAMENTO

12.1 O cancelamento do pagamento da bolsa ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) solicitação do beneficiário;
- b) cessação das condições socioeconômicas e pessoais que ensejaram a concessão;
- c) apresentação de documentos falsos e de informações socioeconômicas falsas ou omissão de informações verdadeiras, a qualquer tempo, apurado pelo Serviço Social;
- d) reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas.

12.2 Nas hipóteses descritas nas alíneas do Item 13.1, o discente deve restituir à Instituição os valores recebidos irregularmente através de GRU.

13. DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 DOCUMENTAÇÃO DE RENDA:

13.1.1 DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

- a) 1 (uma) Foto 3x4 do candidato;
- b) questionário socioeconômico (Anexo XI);
- c) cópia do documento de identificação do candidato (RG, carteira funcional e CNH)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

d) comprovante de matrícula nas disciplinas do período letivo especial da UFCA ou e-mail de solicitação em atividades (Qualificação ou Dissertação) direcionado a coordenação do curso.

13.1.2 DOCUMENTAÇÃO CIVIL

- a) Cópia do documento de identificação dos membros do grupo familiar que contribuem para renda familiar ou usufruem dela, residentes ou não no mesmo domicílio. No caso de menores de 18 anos, pode ser entregue certidão de nascimento;
- b) cópia da certidão de óbito dos pais ou responsáveis, se falecidos (exceto para estudantes casados e/ou que não sejam dependentes financeiramente dos pais);
- c) cópia da certidão de óbito do cônjuge, em caso de viuvez.

13.1.3 DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA (DO CANDIDATO E DE TODOS OS INTEGRANTES DO SEU NÚCLEO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS):

- **Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):**

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) cópia dos 3 (três) últimos contracheques de 2020;
- c) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

- **Para os trabalhadores do mercado informal e autônomos:**

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

b) declaração de Renda (Anexo I);

c) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver;

d) cópia dos extratos bancários dos três últimos meses da conta corrente.

- **Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; Microempresários e Microempreendedores individuais**

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;

b) declaração contábil de retirada de *pró-labore* atualizada (para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; microempresários);

c) declaração de renda (Anexo I) (para os microempreendedores individuais);

d) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver;

e) cópia dos extratos bancários dos três últimos meses da conta corrente.

- **Para os produtores rurais/ agricultores:**

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;

b) apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural);

c) declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a remuneração média mensal, o que produz, a identificação do proprietário (nome, CPF, RG e endereço), a identificação da propriedade (área e endereço) e, caso não seja associado ao sindicato, preencher o Anexo VII deste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

d) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

• **Para os aposentados, pensionistas e beneficiários do INSS:**

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;

b) extrato do último mês de pagamento do benefício, constando nome do beneficiário, número, valor e tipo do benefício, disponível no site ou agências do INSS. (Não aceitaremos extratos bancários);

c) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

• **Para os desempregados:**

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;

b) declaração de que não exerce atividade remunerada (Anexo II);

c) comprovante de recebimento do seguro desemprego (para quem perdeu emprego nos últimos seis meses);

d) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

• **Para os que nunca trabalharam:**

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, qualificação civil e a primeira página do contrato de trabalho;

b) declaração de que não exerce atividade remunerada (Anexo II);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

c) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

- **Para os estagiários:**

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;

b) cópia do Contrato/ Termo de Compromisso ou Declaração da Instituição onde realiza a atividade, informando o prazo de duração e o valor da remuneração;

c) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

- **Para os que possuem renda proveniente de aluguel de imóveis:**

Cópia do contrato do aluguel. Na falta deste, apresentar declaração contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data (Anexo VI).

- **Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:**

Cópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido. Na falta deste, apresentar declaração de próprio punho contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data (ANEXO V).

- **Para os inscritos no CADÚNICO do Governo Federal:**

FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do estudante ou através do site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_ccadunico/. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

últimos 2 (dois) anos. Ressaltamos que os membros que compõem o núcleo familiar deverão ser os mesmos que constam no questionário socioeconômico.

- **Para os estudantes que recebem contribuição financeira:**

Caso o solicitante possua família ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada etc.), deverá apresentar declaração contendo dados de identificação, valor da contribuição, assinatura e data (Anexo IV).

14.2 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) O candidato deve anexar todos os documentos digitalizados (completos, frente e verso) em formato PDF no formulário de inscrição disponível na plataforma Forms. Cada arquivo deve ter no máximo 10 MB. Os documentos de cada item devem ser digitalizados num único arquivo PDF ou compactados em pastas zipadas;

b) A documentação solicitada refere-se à documentação do candidato e dos membros do grupo familiar que usufruem a renda familiar ou contribuem com ela, residentes ou não no mesmo domicílio;

c) No caso de discentes que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, em função do programa de pós-graduação, não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil;

d) Aqueles que não possuem carteira de trabalho devem apresentar Declaração constando: nome, RG, CPF, endereço, informando que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social, datada e assinada (ANEXO III);

e) Para os discentes que tiverem a solicitação de bolsa deferido: o Questionário Socioeconômico e as declarações que necessitam de assinatura que foram anexados na plataforma Forms durante o período de inscrição, devem ser entregues, no seu formato original, quando retornarem às atividades acadêmicas presenciais na UFCA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

f) O candidato que necessitar esclarecer situações particulares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas ou da documentação apresentada, poderá relatar no formulário de inscrição da plataforma Forms.

14. METODOLOGIA DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Será utilizada a soma da pontuação obtida através do cálculo da renda per capita (o total da renda familiar bruta dividido pelo número de membros do grupo familiar) e dos indicadores de vulnerabilidade socioeconômica, descritos nesta seção. A lista de classificação obedecerá a ordem decrescente da pontuação, considerando que quanto maior a pontuação, maior a situação de vulnerabilidade socioeconômica. Para o desempate, será utilizado o critério idade, sendo privilegiada a pessoa mais velha.

Para metodologia de pontuação dos estudantes, será considerada a soma dos seguintes fatores:

- 1. Indicadores de vulnerabilidade socioeconômica (IVS);**
- 2. Renda *per capita* (PC)**

Pontuação= IVS+ PC

Escala de Pontuação:

IVS= a partir de 00

PC = 00 a 10 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Observação: Os estudantes com pontuação maior indicam maior vulnerabilidade socioeconômica.

Indicadores de vulnerabilidade socioeconômica (IVS):

Indicadores de vulnerabilidade socioeconômica são indicativos de exclusão social e vulnerabilidade social numa perspectiva que vai além da identificação dos recursos financeiros, obtidos a partir da soma dos indicadores abaixo:

I. SITUAÇÃO DO IMÓVEL DA FAMÍLIA:

1. Cedido: 02 (entende-se por imóvel cedido aquele que é emprestado por alguém para a família morar)
2. Financiado/alugado: 01
3. Próprio/herança: 00

II. POSSE DE BENS IMÓVEIS DA FAMÍLIA (ALÉM DO QUE A FAMÍLIA RESIDE):

1. Não possui: 04
2. Lote/terreno: 03
3. Casa/apartamento/Sítio: 02
4. Loja/sala comercial: 01
5. Fazenda/chácara: 00
6. Dois (02) bens ou mais acima descritos: 00

III. POSSE DE VEÍCULOS DA FAMÍLIA (POR VEÍCULO):

1. Não possui: 04
2. Moto: 03
3. Carro com mais de seis anos: 02
4. Dois (02) veículos ou mais acima descritos nos itens 2 e 3: 01.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

5. Carro de 3 até 6 anos: 01

6. Dois (02) veículos ou mais acima descritos no item 05: 00

7. Carro com menos de 3 anos: 00

**IV. DOENÇAS GRAVES NA FAMÍLIA DE ACORDO COM O DEFINIDO NA
PORTARIA MPAS/MS, DE 23/08/2001:**

1. Sim: 01

2. Não: 00

**V. ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO
DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO:**

1. Sim: 01

2. Não: 00

**VI. CONDIÇÕES DE TRABALHO (FORMAL, INFORMAL, CONCURSO,
TEMPORÁRIO, CARGO COMISSIONADO, DENTRE OUTROS.): CÁLCULO
SOBRE OS MEMBROS DECLARADOS DO GRUPO FAMILIAR A PARTIR DOS 18
ANOS:**

1. Desempregados (a): 08

2. Estagiário (a) e/ou Jovem aprendiz: 03

3. Trabalhador informal/autônomo/liberal: 02

4. Produtores rurais/ agricultores: 02

5. Servidor público contratado/ comissionado: 01

6. Aposentados, pensionistas e beneficiários previdenciários: 01

7. Celetista (CTPS assinada): 01

8. Pessoas com participação em cotas de empresas: 01

9. Pessoas com participação em cotas de microempresas: 01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

10. Servidor público efetivo (servidores públicos civis e militares): 00

VII. Recebimento de benefícios sociais do Governo Federal, Estadual, Municipal ou Folha Resumo do Cadastro Único (obtida nas sedes dos Cadúnicos e CRAS da prefeitura do município do candidato) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, com data da entrevista atualizada e emitida nos últimos dois anos.

1. Sim: 01

2. Não: 00

3. RENDA PER CAPITA FAMILIAR (PC)

Cálculo da Renda Familiar Mensal Per Capita: o total da renda familiar bruta dividido pelo número de membros do grupo familiar. A renda per capita não pode ultrapassar um salário mínimo e meio e serão atribuídas as seguintes pontuações para a Renda *per capita* familiar:

RENDA PER CAPITA FAMILIAR (PARA O ANO de 2020)

1ª Faixa: até R\$ 261,25 ($\frac{1}{4}$ S.M.)=10

2ª Faixa: de R\$ 261,26 a 522,50 ($\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$ S.M.)=08

3ª Faixa: de R\$ 522,51 a 783,76 ($\frac{1}{2}$ a $\frac{3}{4}$ S.M.)=06

4ª Faixa: de R\$ 783,77 a 1045,00 ($\frac{3}{4}$ a 1 S.M.)=04

5ª Faixa: de R\$ 1045,01 a 1.306,25 (1 S.M. a $1 + \frac{1}{4}$ S.M.)=02

6ª Faixa: de R\$ 1.306,26 a R\$ 1.567,50 ($1 + \frac{1}{4}$ a $1 + \frac{1}{2}$ S.M.)=00

3.1. Conforme a PORTARIA NORMATIVA/MEC Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, estão excluídos do cálculo da renda per capita os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

3.2. Estão igualmente excluídos do cálculo da renda per capita deste edital os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas (PORTARIA NORMATIVA/MEC No- 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012):

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4. DO DESEMPATE:

Em caso de empate, será priorizado o estudante com maior idade.

15. CRONOGRAMA

Inscrição e entrega dos documentos na plataforma Forms	21 a 26 de agosto
Período de análise socioeconômica	27 de agosto a 02 de setembro
Resultado Preliminar no portal da UFCA	03 de setembro
Recurso e envio de pendências na plataforma Forms	04 a 07 de setembro
Período de análise das pendências e recursos	08 a 09 de setembro
Resultado final no portal da UFCA	10 de setembro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Entrega de dados bancários, caso não tenha anexado no formulário de inscrição na plataforma Forms	10 de setembro
---	----------------

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O candidato que anexar documentos de forma incompleta, bem como omitir ou prestar informações inverídicas, assumirá a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação, independentemente da época em que for constatada a irregularidade.

16.2 Verificada a necessidade, o Serviço Social da UFCA poderá, a qualquer tempo, solicitar a reavaliação da situação socioeconômica do estudante, reservando-se ao direito de realizar contatos, entrevista, visita domiciliar, bem como solicitar documentos adicionais, durante ou após o processo seletivo

16.3 Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Cariri.

16.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da UFCA ou da PRPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Juazeiro do Norte – CE, 21 de agosto de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Laura Hévila Inocência Leite

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
SIAPE: 1222214**

(ANEXO I)

Declaração de trabalho informal/autônomo/profissional liberal

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de _____, recebendo renda bruta nos três últimos meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

Declaro a veracidade das informações e estou ciente de que a apresentação/omissão dos dados ou documentos falsos/divergentes implicam no indeferimento/suspensão/cancelamento do auxílio solicitado/deferido, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

_____, _____ de _____ de _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Assinatura do(a) Declarante

(ANEXO II)

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte de renda.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Declaro a veracidade das informações e estou ciente de que a apresentação/omissão dos dados ou documentos falsos/divergentes implicam no indeferimento/suspensão/cancelamento do auxílio solicitado/deferido, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 20____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Assinatura do Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

(ANEXO III)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Eu, _____, portador (a) do RG
nº _____, CPF nº _____, residente à Rua
_____, município de
_____, declaro que não possuo carteira de
trabalho e previdência social.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Declaro a veracidade das informações e estou ciente de que a apresentação/omissão dos dados ou documentos falsos/divergentes implicam no indeferimento/suspensão/cancelamento do auxílio solicitado/deferido, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Eu _____, portador(a) do RG n
º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n º
_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-Reitoria
de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI), que contribuo mensalmente com a quantia de
R\$ _____ para o(a) estudante
_____.

Declaro a veracidade das informações e estou ciente de que a apresentação/omissão dos dados
ou documentos falsos/divergentes implicam no indeferimento/suspensão/cancelamento do
auxílio solicitado/deferido, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____, portador(a) do RG n° _____, órgão expedidor _____, e do CPF n° _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à PRPI da UFCA, que pago R\$ _____ mensais para _____, portador(a) do RG n° _____, órgão expedidor _____ e do CPF n° _____, referente à pensão alimentícia de: _____.

Declaro a veracidade das informações e estou ciente de que a apresentação/omissão dos dados ou documentos falsos/divergentes implicam no indeferimento/suspensão/cancelamento do auxílio solicitado/deferido, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

(ANEXO VI)

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, membro da família do(a)
estudante _____, declaro, para os
devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação de

_____, nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Declaro a veracidade das informações e estou ciente de que a apresentação/omissão dos dados ou documentos falsos/divergentes implicam no indeferimento/suspensão/cancelamento do auxílio solicitado/deferido, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

(ANEXO VII)

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à PRPI da UFCA, que trabalho como _____, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____, referente à(s) seguinte(s) atividade(s) rural(is):

_____. Declaro ainda que a propriedade rural se localiza no Município _____, Estado _____, com área total de _____ hectares e que sua condição de exploração é:

- Propriedade própria Propriedade cedida Arrendamento
 Parceiro Assentamento Outros: _____

Declaro a veracidade das informações e estou ciente de que a apresentação/omissão dos dados ou documentos falsos/divergentes implicam no indeferimento/suspensão/cancelamento do auxílio solicitado/deferido, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

(ANEXO VIII)

DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Eu, _____ (proprietário(a) do imóvel),
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF
nº _____, declaro sob as penas da lei, para fins de comprovação, que
_____ reside em minha propriedade
situada à Rua _____, nº _____, no bairro
_____, na cidade de _____, Estado _____, de
forma cedida.

Declaro a veracidade das informações e estou ciente de que a apresentação/omissão dos dados
ou documentos falsos/divergentes implicam no indeferimento/suspensão/cancelamento do
auxílio solicitado/deferido, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

Assinatura do(a) Estudante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

(ANEXO IX)

DECLARAÇÃO DE MORADIA SEM COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE

Eu _____ portador(a) do RG n
º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n º
_____, residente no Endereço:

Bairro:
_____, Município _____/ _____,
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à PRPI da UFCA, que detenho posse do
referido imóvel há _____ anos, adquirido por meio de
_____. Entretanto, declaro não possuir escritura ou registro
do mesmo em órgãos públicos para fins de comprovação desta titularidade.

Declaro a veracidade das informações e estou ciente de que a apresentação/omissão dos dados
ou documentos falsos/divergentes implicam no indeferimento/suspensão/cancelamento do
auxílio solicitado/deferido, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

(ANEXO X)

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____,
profissão: _____, portador da Carteira de Identidade
nº _____, emitida por _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física
sob o nº _____, e _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____,
profissão: _____, portadora da Carteira de Identidade
nº _____, emitida por _____, inscrita no Cadastro de Pessoa
Física sob o nº _____, ambos domiciliados nesta cidade e residente na
_____, nº _____.

Bairro: _____, CEP _____, juridicamente capazes,
DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos em **UNIÃO ESTÁVEL**
desde ____/____/____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de
constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil. Assim sendo,
por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que
surta seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Declaro a veracidade das informações e estou ciente de que a apresentação/omissão dos dados ou documentos falsos/divergentes implicam no indeferimento/suspensão/cancelamento do auxílio solicitado/deferido, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

1º Declarante

2º Declarante

TESTEMUNHAS:

1)NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

2)NOME: _____

RG: _____ CPF: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

(ANEXO XI)

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

I- Identificação do estudante			
Nome completo:			
Sexo () F () M	Data de nascimento: __/__/____	Nacionalidade:	Naturalidade:
CPF:			
Curso:		Matrícula:	
Ano de ingresso no curso:			
E-mail:		Telefone(s):	
Situação atual de moradia do estudante: <input type="checkbox"/> família <input type="checkbox"/> parentes <input type="checkbox"/> amigos <input type="checkbox"/> sozinho <input type="checkbox"/> divide aluguel com outros estudantes. Valor: R\$ _____ <input type="checkbox"/> outros – especificar: _____			
Endereço atual: Rua/Av.:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Ponto de referência:			
Endereço de residência da família: (somente preencher se você não residir com sua família)			
Rua/Av.:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Ponto de referência:			
Situação habitacional da família:			
<input type="checkbox"/> própria			
<input type="checkbox"/> aluguel - Valor do aluguel R\$ _____ (apresentar recibo)			
<input type="checkbox"/> financiada - Valor do financiamento R\$ _____ (apresentar recibo/ boleto)			
<input type="checkbox"/> cedida - apresentar declaração			
Situação dos pais ou responsáveis financeiros:			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

() Casados () União Estável () Viúvo(a) () Divorciados () Separação de fato () outra situação _____

II – Posse de bens da família

() carro () Terreno/Lote () Casa/apartamento () Loja/sala comercial ()
Fazenda () Moto

III- Doença grave* na família? Se sim, qual? (necessário comprovação através de laudo médico atualizado)

*Doenças graves são aquelas constantes na Portaria MPAS/MS, de 23/08/2001: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia grave.

IV- Possui alguma deficiência? () Não () Sim. Qual?

V - SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR (incluindo NOME e dados do estudante)

Nome completo	Parentesco	CPF	Profissão	Situação*	Data nascimento	Renda bruta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

*Situação: *Carteira de Trabalho Assinada; Funcionário Público Efetivo; Funcionário Público Contratado; Trabalho Informal; Aposentado/Pensionista/Beneficiário INSS; Autônomo; Estagiário; Estudante; Desempregado; Do lar.*

VI - SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR

Renda Familiar Total: R\$ _____ **Renda Per Capita: R\$** _____

Renda Pessoal:

A) Trabalha: () Sim () Não

Local de trabalho: _____

Função: _____

Salário mensal: R\$ _____

B) Recebe alguma ajuda financeira para se manter: () Sim () Não

De quem: _____ Valor: R\$ _____

C) Recebe pensão alimentícia: () Sim – Valor: R\$ _____ () Não

D) É beneficiário de algum programa no âmbito da UFCA: () Sim () Não

Qual: _____ Valor: R\$ _____

VII– BENEFÍCIOS/PROGRAMAS SOCIAIS

Sua família ou você recebe algum benefício do governo?

() Sim () Não

Qual o benefício sua família ou você recebe? _____

Se for em dinheiro, qual o valor? R\$ _____

Obs.: Os programas incluídos no Cadastro Único do governo federal são: Programa Bolsa Família; Programa Minha Casa, Minha Vida; Bolsa Verde – Programa de Apoio à Conservação Ambiental; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Fomento – Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; Passe Livre para pessoas com deficiência; Isenção de Taxas em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

de que poderá ser realizado, a qualquer tempo, contato telefônico ou via e-mail, entrevista, visita domiciliar, bem como a solicitação de documentação complementar para melhor conhecimento da situação apresentada.

Declaro que caso venha a ser contemplado(a) com a BEPG, comprometo-me a cumprir com as responsabilidades direcionadas aos estudantes beneficiários. Declaro conhecer e concordar com as normas estabelecidas pelo Edital n° 03/2020/PRPI.

_____, ____ de _____ de

(Cidade e Estado) (Data)

Assinatura do aluno



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**